



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da Adesão Nº 2021.1312-002/SEMEB, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.08.27.004, celebrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SR2021.08.27.004, para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AR E VENTILAÇÃO, POLTRONAS E CADEIRAS, MÓVEIS DE AÇO, MOVEIS E CADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, PERIFÉRICOS E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em favor das empresas: FORNECEDOR 01: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66; No valor de R\$ 355.190,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta centavos); FORNECEDOR 02: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; No valor de R\$ 1.065.207,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 1203 2.039 – Gerenciamento da Sec. Munic. De Educação Básica (SEMEB); 12 361 1202 1.028 – Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares – Ensino Fundamental – FUNDEB 40% / 12 365 1202 1.031 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares – Ensino Infantil – FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS/FUNDEB, Limoeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021. Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte-CE.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da Adesão Nº 2021.1312-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.08.27.004, celebrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SR2021.08.27.004, para o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em favor das empresas: FORNECEDOR 01: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; No valor de R\$ 30.531,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e um reais); FORNECEDOR 02: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66; No valor de R\$ R\$ 8.462,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0802 2.061 – GERENCIAMENTO DO ACESSUAS TRABALHO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO PER-

MANENTE; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS; VALOR TOTAL: R\$ 38.993,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), Limoeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021. MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09120001/2021PP

ABERTURA: 05 de Janeiro de 2022 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2022, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22110001/2021PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 22110001/2021PP, o pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA os licitantes vencedores Lote I - Adjudicado para: HIDROGERON PRESTADORA DE SERV. E CONS. ESPECIALIZADAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h:00min> Maurilo Maia Freitas - Pregoeiro.

Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

PAULA CRISLENE RIBEIRO MENDES

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de Animais sem Abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Croatá de Baixo, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

ISONETE DE BARROS

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de Animais sem Abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Gado Bravo, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o município de Limoeiro do Norte, Sítio Bixopá, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

FLÁVIO CARNEIRO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental Única (LAU), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Barra do Banabuiú, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FLÁVIO CARNEIRO FILHO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença de Operação (LO), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Água Branca e Água Branca II, S/N, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

CONSÓRCIO HR

CNPJ: 43.552.930/0001-27

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Autorização Ambiental (AA), para Jazida de Empréstimo, localizada no município de Limoeiro do Norte, na Avenida Santos Dumont, N°2789, Aldeota, CEP:60.150-165 . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FLÁVIO CARNEIRO

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental Única (LAU), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Barra do Banabuiú, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FLÁVIO CARNEIRO FILHO

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença de Operação (LO), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Água Branca e Água Branca II, S/N, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

CONSÓRCIO HR

CNPJ: 43.552.930/0001-27

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Autorização Ambiental (AA), para Jazida de Empréstimo, localizada no município de Limoeiro do Norte, na Avenida Santos Dumont, N°2789, Aldeota, CEP:60.150-165. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 2.268/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os poderes do município de Limoeiro do Norte, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 (Lei Maria da Penha), de 07 de agosto de 2006. Parágrafo único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de Dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.269/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da rua que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Anna Felícia Ribeira, à travessa Sabino Roberto, de limites a baixo relacionados.

Ao Norte: Rua Pio Nunes.

Ao Leste: Rua Sabino Roberto

Ao Oeste: Rua Raimundo Craveiro

Ao Sul: Rua Pio Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.270/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da rua que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Maria de Lourdes Campos Conrado, à travessa Sabino Roberto, de limites a baixo relacionados.

Ao Norte: Rua Francisco Siqueira

Ao Leste: Rua Marina Mendes

Ao Oeste: Rua Marina Mendes

Ao Sul: Rua Raimundo Craveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.271/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a LN 30, 31 e será incorporada ao Plano Rodoviário municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

LN 30: Partindo da LN 26 (MORROS) no antigo bar da informação passando no clube pais e filhos na Pitombeira e finalizado no corredor de Joaquim Ricarte na Comunidade de Bom Fim.

LN 31: Partindo da LN 26 do Sítio Morros, no margeado das terras de Maria do Socorro Gadelha e Francisco Dantas Junior, finalizado no balneário morros no Rio Quixeré.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.272/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Antônio Vidal Gadelha, a rua localizada no Bairro Pitombeira, tendo os seguintes limites:

AO NORTE: Limita-se com a Rua Luiz Vicente;

AO SUL: Limita-se com o corredor de Zé Nilo (Em direção à av. do contorno);

AO LESTE: Limita-se com a Avenida Evaldo Holanda Maia (Av. do Contorno);

AO OESTE: Limita-se com a Rua Tenente Sebastião;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.273/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da creche que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CRECHE TEOTONIO BARBOZA ARAÚJO, a creche até então denominada de CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, localizada no bairro Bairro Nome, na cidade de Limoeiro do Norte, Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.274/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal da Capoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Capoeira em Limoeiro do Norte, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º - Na semana que incidir o dia 03 de agosto, anualmente, o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, desenvolverá ações com o intuito de incentivar a população à prática desse esporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.275/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **DALMÁCIO COLARES VIDAL** a primeira etapa da Rua FRANCISCO FELÍCIO FILHO (PIXITA), localizada no Loteamento Conviver Urbanismo, no bairro Socorro, nesta cidade de Limoeiro do Norte, definida pelos limites a seguir transcritos:

Ao Norte: limita-se com a quadra número 01 do referido Loteamento;

Ao Sul: limita-se com a quadra número 02 do referido Loteamento;

Ao Leste: limita-se com a rua Projetada número 2 do referido Loteamento;

Ao Oeste: limita-se com a Rua Projetada nº 1 do referido Loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Lei nº 2.106 de 02 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE –CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.276/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **MARIA ARIDINA VIDAL DE ANDRADE** a via atualmente identificada como Rua Projetada nº 1 – identificação não aprovada por nenhuma lei municipal – localizada no Loteamento Conviver Urbanismo, no bairro Socorro, nesta cidade de Limoeiro do Norte, definida pelos limites a seguir transcritos:

Ao Norte: Limita-se com terreno de José Wanderley Nogueira;

Ao Sul: limita-se com rua sem denominação oficial, limítrofe ao referido loteamento;

Ao Leste: limita-se com as quadras números 01, 02 e 03 do referido Loteamento;

Ao Oeste: Limita-se com terras de propriedade do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.277/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JOSÉ AMIRTO NUNES MAIA (ZÉ LOPES)** a via atualmente identificada como Rua Projetada nº 3 – identificação não aprovada por nenhuma lei municipal – localizada no Loteamento Conviver Urbanismo, no bairro Socorro, nesta cidade de Limoeiro do Norte, definida pelos limites a seguir transcritos:

Ao Norte: Limita-se com terreno de José Wanderley Nogueira;

Ao Sul: limita-se com rua sem denominação oficial, limítrofe ao referido loteamento;

Ao Leste: limita-se com as quadras números 04, 05 e 06 do referido Loteamento;

Ao Oeste: Limita-se com terras de propriedade do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

LEI Nº 2.278/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de WELLINGTON ANDRADE NUNES, o abrigo de moto taxista no posto 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.279/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de WALTER WAGNER FERREIRA DE LIMA, o abrigo de moto taxista no posto 4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.280/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de LAÉCIO FERNANDES MAIA, o abrigo de moto taxista no posto 10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado

do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.281/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de JOSÉ BATISTA MAIA, o abrigo de moto taxista no posto 7.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.282/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de JOERLAN COSTA DA SILVA, o abrigo de moto taxista no posto 11.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.283/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de CLEISON JOSÉ VIDAL MOREIRA, o abrigo de moto taxista no posto 2. **Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.284/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de CLEVER ADRIANO GUIMARÃES, o abrigo de moto taxista no posto 13.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.285/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de JOÃO LUIZ SOBRINHO, o abrigo de moto taxista no posto 3.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2286/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda

Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de FRANCISCO MAIA DE SOUSA, o abrigo de moto taxista no posto 5.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.287/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de ERCÍLIO PEDRO DE LIMA, o abrigo de moto taxista no posto 8.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.288/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de GEOVANI MARDENIO DA COSTA GOMES, o abrigo de moto taxista no posto 6.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.289/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de ELIZEU PEDRO DE LIMA, o abrigo de moto taxista no posto 9.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.

*** **

LEI Nº 2.290/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de abrigo de moto taxista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do art. 39, e eu, Heraldo de Holanda Guimarães, na forma do art. 39, § 7º, todos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, o abrigo de moto taxista no posto 12.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2021.

Heraldo de Holanda Guimarães.
Presidente.